

# Projecto de Simulação Aplicado à Solicitadoria I

1.

Apresentação geral

1.

2.

Objetivo geral

Area/ S

Área/ Subárea: Direito / Direito Comum

**3.** Programa resumido

Semestre: 5° Semestre

Carga horária: 4,5H

Curso: Solicitadoria

4.

Bibliografia principal

**ECTS**: 5

2.

A presente disciplina visa promover, aperfeiçoar e desenvolver junto dos alunos as ferramentas fundamentais para um melhor saber estudar.

ERTIFICACÍA (

Composta por diferentes e convergentes matérias, permite uma aproximação às rotinas e realidades da profissão, disponibilizando e exemplificando alguns dos expedientes e instrumentos jurídicos empregues pelos profissionais no desempenho das funções e consequentes competências atribuídas aos solicitadores.

Direccionada, primordialmente, para a vertente empresarial, reúne simultaneamente um conjunto de iniciativas capazes de abranger as necessidades e interesses das famílias e cidadãos.

3.

I. Breve abordagem à estrutura produtiva, comercial, industrial e empresarial

# II. Sectores de produção

- 1. Ótica do investimento
- 2. Definição de Cashflow

# III. Parâmetro para criação/ elaboração de rede de negócios

- Instalação de um escritório de Solicitadoria
- 2. Investimentos e custos
- 3. Implicação no cálculo dos honorários

# IV. Contratos de prestação de Serviços

1. Artigo 1154º do CC



2. Tipos de Contratos (mandato, deposito, empreitada e avença)

#### V. Contrato de avença

- 1. Estrutura
- Características

#### VI.«Código» de conduta perante clientes e seus limites

- 1. Modos de abordagem e receção
- 2. Meios de divulgação dos Serviços
- 3. Principio da prudência e causalidade adequada
- 4. Técnicas de apuramento da veracidade do discurso
- 5. Anamnese

#### VII. Tabela de Honorários

- Forma de cálculo
- 4. Provisão de despesas
- 5. Nota discriminativa
- Tabelas aplicadas a atos Notariais e Agentes de Execução 6.
- Portarias p/Honorários

Portaria 385/2014 - 16/4 ; Portaria 225/2013 - 10/06

# VIII. Citações e Notificações e outros (Art° 219° a 259° do CPC)

- 1. Citações
- Notificações
- 3. Notificação Avulsas
- 4. Interpelação

# IX. Contrato de arrendamento e seus regimes

RAU - Dec.Lei 321 -B/90 - 15/10; Dec.Lei 257/95 - 30/09; Portaria 1283/2003 -13/11;

Portaria 982/2014 – 4/08 ; Revisão RAU – Lei 31/2012 – 14/08;

- NRAU Lei 6/2006 27/02; Dec.Lei 15/2006 8/08; Dec,Lei 157/2006 08/08; Dec.Lei 158/2006 . 8/08; Dec.Lei 159/2006 - 8/08; Dec.Lei 160/2006 - 08/08; Dec. Lei 161/2006 – 08/08; Portaria 1192-A/2006 – 03/11; Portaria 1192-B/2006 – 3/11; Lei 32/2012 - 14/08; Dec.Lei 226-B/2012 - 31/12; Dec.Lei 226-C/2012 - 31/12; Lei 79/2014 - 19/12; Lei 156/2015 - 10/08.
- BNA Balcão Nacional Arrendamento Procedimento Especial de Despejo Dec.Lei 1/2013 - 7/01; Portaria 9/2013 - 10/01
- Elaboração contrato arrendamento urbano
- Transição de Regimes de Arrendamento e processo de atualização de rendas

#### X. Meios Alternativos de Resolução de Litigios (RAL)

- 1. Regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública Lei n°29/2013, de19 de Abril
- 2. A Arbitragem Leis 60/2011 6/5; 63/2011 14/12
- 3. Regime Jurídico dos Julgados de Paz, Lei nº778/2001, de 13 de Julho, com a redação imposta pela Lei nº54/2013, de 31 de Julho
- Tramitação simplificada dos processos nos Julgados de Paz

# Projecto de Simulação Aplicado à Solicitadoria

# XI. Regime Jurídico da Constituição de Propriedade Horizontal – DL 268/94, de 25 de Outubro

- 1. O Regime da compropriedade Artº 1403 e sgs do CC
- 2. A Divisão de Coisa Comum Artº 1412º do CC
- 3. Partes comuns e sua Gestão Artº 1430º e sgs do CC
- O Condomínios

### XII. Procedimento de Injunção - DL 269/98, de 1 de Setembro e alterações seguintes

- 1. Balcão Nacional das injunções
- 2. Vicissitudes do procedimento simplificado

#### XIII. Tratamento Legislativo

- 1. Leis preambulares
- 2. Análise lei preambular CIRE, DL n°53/2004, de 18 de Março
- 3. Regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública Lei nº29/2013, de19 de Abril

#### XIV. Exercícios

1. Resolução de casos práticos

4.

Diplomas legais em vigor, incluindo a necessário legislação avulsa vigente.